



EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/2026

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 060/2026, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.629, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA ALTERAR O ANEXO I QUANTO À QUANTIDADE DA GRATIFICAÇÃO GF-07 E AO VALOR DA GRATIFICAÇÃO GF-12.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica modificado o Anexo I do Projeto de Lei nº 060/2026, para que:

I - a Gratificação por Função de Chefia ou Coordenação de Unidade Nível Superior, símbolo GF-07, passe a ter quantidade 9 (nove);

II - a Gratificação por Função de Agente de Contratação, símbolo GF-12, passe a ter valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. O Anexo Único desta Emenda passa a integrar o Projeto de Lei nº 060/2026, substituindo, exclusivamente quanto aos itens GF-07 e GF-12, a redação correspondente do Anexo I do referido Projeto.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 11 de março de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Parauapebas



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 060/2026)

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	REQUISITOS ESPECÍFICOS/ESCOLARIDADE
GF-07	Gratificação por Função de Chefia ou Coordenação de Unidade Nível Superior	9 (nove)	R\$ 3.000,00	Ensino Superior Completo em qualquer área de formação ou área de conhecimento específico exigida em norma/ato de criação ou regência, caso haja.
GF-12	Gratificação por Função de Agente de Contratação	2 (duas)	R\$ 5.000,00	De acordo com norma/ato específico de criação ou regência, caso haja.



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada consideração do Plenário, no exercício da prerrogativa legislativa pertinente, a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 060/2026, que altera a Lei Municipal nº 4.629, de 23 de dezembro de 2015, para promover ajuste pontual no Anexo I da proposição.

A presente Emenda tem por finalidade adequar dois itens específicos do quadro de quantitativos e valores das gratificações de função constante do Anexo I do Projeto de Lei nº 060/2026. No que se refere à Gratificação por Função de Chefia ou Coordenação de Unidade Nível Superior, símbolo GF-07, a alteração proposta visa restabelecer o quantitativo de 9 (nove), porquanto esse já é o número atualmente previsto na legislação vigente, tendo o Projeto de Lei, por equívoco material, a quantidade de 8 (oito). Trata-se, nesse ponto, de medida de correção e compatibilização do projeto com a disciplina legal atualmente em vigor.

De outro lado, no que se refere à Gratificação por Função de Agente de Contratação, símbolo GF-12, a Emenda fixa o respectivo valor em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Cumpre registrar que essa gratificação foi introduzida no ordenamento jurídico municipal pela Lei nº 5.059, de 27 de dezembro de 2021, permanecendo o valor de R\$ 4.000,00 nas leis posteriores que promoveram alterações na norma de regência. A modificação ora proposta busca, portanto, adequar o valor da gratificação à relevância, à complexidade e ao elevado grau de responsabilidade inerentes à função de Agente de Contratação, a qual, à luz da legislação aplicável, está diretamente vinculada à condução dos procedimentos licitatórios, à prática dos atos necessários ao regular processamento das contratações públicas e à observância dos princípios da legalidade, da eficiência e da segurança jurídica nas aquisições e contratações realizadas pela Administração.

Trata-se, assim, de ajuste técnico e material específico, destinado a aperfeiçoar o texto do Projeto de Lei nº 060/2026, assegurando sua conformidade com a realidade normativa vigente e com a necessidade administrativa identificada.



Diante do exposto, submetemos a presente emenda à apreciação desta Casa de Leis, por se tratar de medida pertinente ao aperfeiçoamento técnico da proposição.

Parauapebas, 11 de março de 2026.

Atenciosamente,

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS 2025/2026

Vereador ANDERSON MARCOS MORATORIO (PRD) Presidente	
Vereador ANTÔNIO MICHEL COSTA ALVES (PV) Vice-Presidente	
Vereadora ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO (PSDB) 1ª Secretária	
Vereadora GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO OLIVEIRA (UNIÃO) 2ª Secretária	
Vereador JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA (AVANTE) 3º Secretário	